PAOLA AGNER DE SOUZA	3872254	2021/2022	Agosto/2022	Janeiro/2023
RONALD DETTMANN ALVES	374262	2021/2022	Julho/2022	Fevereiro/2023
TATIANA RIBEIRO MENEZES	2603373	2021/2022	Agosto/2022	Outubro/2022
WESLEY MENDES DOS SANTOS	4406923	2021/2022	Dezembro/2022	Setembro/2022

Art. 2º ALTERAR FRACIONAMENTO, referente a escala aprovada pela Ordem de Serviço nº. 006/2021 publicada em 23/11/2021, exercício 2022, do servidor abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir 2º Período	Incluir 2º Período
NORLEN APELFELER	2796600	2021/2022	Outubro/2022	Setembro/2022

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 908161

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14 de janeiro 2019, alterada pela Portaria 023-S, de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOCELINO BONASI DE ALMEIDA**, nº funcional: 364189/1, para responder pela Gerencia de Apoio ao Gabinete do Governador - GERAG, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2022.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 908162

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 055-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.
O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 61, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

E considerando a conclusão dos Trabalhos de Estudo da Reforma Previdenciária, com a publicação da Lei Complementar nº 938/2020 e da Lei Complementar nº 943/2020
RESOLVE:
Art. 1º - **ENCERRAR** a comissão de estudo da reforma da previdência nos termos do artigo 3º, da Portaria 59-S de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 907561

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 114-S, de 18 de julho de 2022.

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do (a) Procurador (a) abaixo relacionado (a), ressalvando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente**.**

Nº Funcional	Nome	A Partir de	Período Aquisitivo	Dias Restantes
2789426	Ana Luiza Guimarães Oliveira	08/08/2022	2021/2022	10 (dez)

Vitória, 18 de julho de 2022.
KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 893561

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 21:44:22 Código de Autenticação: ddacb6ea